



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 10/1998, de 20 de outubro de 1998**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, nos termos das atribuições e competências da Lei nº 12.160/93,

**RESOLVE:**

**I** - Denominar de CENTRO DE FISCALIZAÇÃO CONSELHEIRO JOSÉ VALDIR PESSOA a dependência física da Coordenadoria de Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, compreendendo os departamentos de controle externo da Capital e do Interior.

**II** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, em 20 de outubro de 1998.